



CONSELHO MUNICIPAL

PROPOSTA DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL 2024 – 2028

Juntos, Vamos Abraçar Maputo, Cidade Bela das Acáias e Jacarandás!

Maputo, Maio de 2024

FICHA TÉCNICA

Título:

Plano de Desenvolvimento Municipal 2024-2028

Edição:

Conselho Municipal de Maputo-CMM

Redação e Coordenação:

Pelouro de Planificação e Finanças

Colaboração:

Direcções Municipais e Administrações dos Distritos Municipais

Periodicidade:

5 anos

Local e Ano de Elaboração:

Município de Maputo, 2024

ÍNDICE

LISTA DE SIGLAS E ACRÓNIMOS	4
SUMÁRIO EXECUTIVO.....	6
I. INTRODUÇÃO.....	9
II. CARACTERIZAÇÃO DA CIDADE DE MAPUTO	10
2.1. DESCRIÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE MAPUTO	10
2.2. ANÁLISE FOFA (FORÇAS, OPORTUNIDADES, FRAQUEZAS, AMEAÇAS)	13
2.3. ANÁLISE DE RISCOS	19
III. VISÃO ESTRATÉGICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MAPUTO	21
IV. PILARES ESTRATÉGICOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PDM	22
V. FINANCIAMENTO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL.....	48
VI. MECANISMOS DE IMPLEMENTAÇÃO, MONITORIA E AVALIAÇÃO.....	49

LISTA DE SIGLAS E ACRÓNIMOS

CMM - Conselho Municipal de Maputo

CFMP - Cenário Fiscal de Medio Prazo

ENDE – Estratégia Nacional de Desenvolvimento

DMs – Distritos Municipais

MEF – Ministério da Economia e Finanças

FOFA – Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças

IPRA – Imposto Predial Autárquico

IAV - Imposto Autárquico de Veículos

IPA - Imposto Pessoal Autárquico

IM – Inspeção Municipal

PDM – Plano de Desenvolvimento Municipal

POA – Plano e Orçamento Anual

PPF- Pelouro de Planificação e Finanças

PAET- Pelouro de Actividades Económicas e Turismo

PIUS- Pelouro de Infra-estruturas Urbanas e Salubridade

PPUAC- Pelouro de Planeamento Urbano, Ambiente e Construções

PMASF- Pelouro da Mulher e Acção Social e Família

PSQV- Pelouro de Saúde e Qualidade de Vida

PM-Polícia Municipal

SPO – Subsistema de Planificação e Orçamento

SISTAFE – Sistema de Administração Financeira do Estado

TAE – Taxa por Actividade Económica

PREFÁCIO

É com entusiasmo que apresentamos o Plano de Desenvolvimento Municipal (PDM) 2024-2028, um documento fundamental que orientará os nossos esforços rumo a um Município próspero, inclusivo e sustentável para todos os municípios de Maputo.

O Nosso lema é “*Juntos, Vamos Abraçar Maputo, Cidade Bela das Acáias e Jacarandás*”, e isso motiva-nos a assegurar que todas as pessoas no Município de Maputo tenham acesso às mesmas oportunidades de desenvolvimento económico, social e ambiental, acreditando que isso só será alcançado se, como Governo, juntos com Sector o Privado, a Sociedade Civil, os Académicos, os Religiosos e Parceiros de Cooperação trabalharmos como uma Cidade Unida.

O nosso compromisso perante todos os municípios é trabalhar sem hesitações, contra tormentas e tempestades, mantendo Maputo na trajetória de crescimento e progresso que tem conhecido nos últimos anos, fazendo face aos principais desafios que o futuro coloca ao nosso presente, como a provisão de infra-estruturas, ordenamento territorial e urbanização, gestão de resíduos sólidos, organização da venda informal, sustentabilidade financeira, combate à corrupção, entre outros.

A nossa visão é que, *até 2028, a Autarquia de Maputo seja uma Cidade* próspera, competitiva e sustentável, onde a inclusão seja uma realidade, a segurança esteja garantida e a qualidade de vida dos municípios seja uma prioridade.

A nossa missão é liderar o processo de elevação da qualidade de vida dos municípios, criação de um ambiente atractivo aos investimentos e à geração de emprego, através da melhor prestação de serviços, da mobilização dos municípios e da acção coordenada entre os diversos actores.

Convidamos todos os municípios a se juntarem nesta jornada de transformação e a trabalharmos juntos para tornar a nossa visão e missão uma realidade.

O Presidente

Rasaque Silvano Manhique

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Plano de Desenvolvimento Municipal (2024-2028) é um instrumento de planificação que visa operacionalizar o Manifesto Eleitoral (2024-2028) sufragado pelos Municípios nas Sextas Eleições autárquicas de 10 de Outubro de 2023, que é o documento que retrata o compromisso político assumido para os próximos 5 anos de governação no Município de Maputo.

O programa de governação definido no Manifesto Eleitoral é alicerçado em oito pilares, nomeadamente:

- I. Boa Governação;
- II. Governação Participativa e Inclusiva;
- III. Gestão e Sustentabilidade Financeira da Autarquia;
- IV. Desenvolvimento Social e Humano;
- V. Desenvolvimento Económico e Promoção de Emprego;
- VI. Desenvolvimento de Infra-estruturas Económicas, Sociais e Prestação de Serviços básicos ao Município;
- VII. Gestão Sustentável e Transparente do Solo Urbanos; e
- VIII. Cooperação Inter-Municipal e Internacional.

O programa de Governação visa também responder à Estratégia Nacional de Desenvolvimento (ENDE) que é um instrumento de Planificação que estabelece as Directrizes estratégicas para alcançar o crescimento económico e desenvolvimento social de forma sustentável e inclusiva do País ao longo de um período de 20 anos.

Segundo a orientação metodológica do Ministério da Economia e Finanças para a elaboração do PDM, os mesmos devem ser inspirados no Manifesto Eleitoral e serem elaborados com base nos pilares e programas definidos na ENDE e nas propostas provenientes dos pelouros e administrações distritais.

Com base nas orientações acima citadas, os pilares de governação definidos no Manifesto Eleitoral serão operacionalizados por cinco pilares extraídos da ENDE, nomeadamente:

- I. **Transformação Estrutural da Economia** (*Manifesto: Gestão e Sustentabilidade Financeira da Autarquia; Desenvolvimento Económico e Promoção do Emprego*);
- II. **Transformação Social e Demográfica** (*Manifesto: Desenvolvimento Social e Humano*);
- III. **Infra - estruturas e Ordenamento Territorial** (*Manifesto: Desenvolvimento de Infra-estruturas Municipais e Prestação de Serviços Básicos aos Municipios*);
- IV. **Governação** (*Manifesto: Boa Governação; Governação Participativa e Inclusiva e Cooperação Intermunicipal e Internacional*); e
- V. **Ambiente e Economia Circular** (*Manifesto: Gestão Sustentável e Transparente do Solo Urbano*).

Quadro 1: Resumo do Cruzamento entre a ENDE e o Manifesto Eleitoral 2024-2028

PILARES DA ENDE	PILARES DO MANIFESTO (PLANO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL)
PILAR I - TRANSFORMAÇÃO ESTRUTURAL DA ECONOMIA	Pilar III – Gestão e Sustentabilidade Financeira da Autarquia; Pilar V – Desenvolvimento Económico e Promoção do Emprego
PILAR II - TRANSFORMAÇÃO SOCIAL E DEMOGRÁFICA	Pilar IV – Desenvolvimento Social e Humano;
PILAR III - INFRAESTRUTURAS E ORDENAMENTO TERRITORIAL	Pilar VI – Desenvolvimento de Infra-Estruturas Económicas e Sociais e Prestação de Serviços Básicos
PILAR IV - GOVERNAÇÃO	Pilar I – Boa Governação Pilar II – Governação Participativa e Inclusiva Pilar VIII – Cooperação Inter-Municipal e Internacional
PILAR V - AMBIENTE E ECONOMIA CIRCULAR	Pilar VII – Gestão Sustentável e Transparente do Solo Urbano;

Com a implementação do Plano de Desenvolvimento Municipal, esperam-se os seguintes resultados principais:

- i. O alargamento da base de captação de receitas através da introdução de plataformas digitais de colecta de impostos e taxas;
- ii. A actualização do Plano de Estrutura Urbana do Município de Maputo;
- iii. A arborização do centro da cidade com acáias amarelas e rubras e a melhoria na componente de gestão sustentável dos recursos naturais;

- iv. A requalificação e modernização dos mercados municipais;
- v. A humanização e organização do sector informal;
- vi. A melhoria das oportunidades de acesso à saúde, educação, emprego, auto-emprego, com principal enfase para o empoderamento da mulher e da juventude;
- vii. Avanços significativos na área de transporte e mobilidade;
- viii. Melhorados os serviços de saneamento do meio e recolha e tratamento de resíduos sólidos e os dos serviços funerários.

I. INTRODUÇÃO

O presente do Plano de Desenvolvimento Municipal representa a operacionalização do Manifesto Eleitoral 2024-2028 e tem como principal objectivo apresentar as Directrizes, os objectivos e metas a perseguir no quadro da melhoria das condições de vida dos Municípios.

Com a implementação do PDM 2024-2028 pretende-se promover um desenvolvimento sustentável, inclusivo, equitativo e resiliente da Autarquia, impulsionando o crescimento económico local. Este propósito será alcançado através de diversas metas, como o fortalecimento da governação e da transparência, o desenvolvimento da infra-estrutura estratégica da Autarquia, o desenvolvimento do capital humano, a promoção da diversificação da economia, o aumento da produtividade, a garantia do acesso e qualidade dos serviços básicos, a promoção da inclusão social e a sustentabilidade ambiental.

O PDM 2024-2028 foi desenvolvido de forma participativa, e incorpora resultados de estudos, análises de dados e discussões sectoriais para fundamentar as decisões estratégicas, sendo desta forma um instrumento base de referência para todo o processo de planificação e será implementado através de outros instrumentos de planificação e orçamentação como: o Cenário Fiscal de Médio Prazo (CFPM) e o Plano e Orçamento Autárquico (POA).

Importa salientar que para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Municipal, para além do Manifesto Eleitoral (2024-2028), considerou-se outros instrumentos de planificação estratégica de referência nacional, como a Estratégia Nacional de Desenvolvimento (ENDE), os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODS), o Relatório Especial do Termo do Mandato 2018-2023, e as contribuições dos Pelouros e Administrações dos Distritos Municipais.

O PDM (2024-2028) é organizado em (4) quatro capítulos, nomeadamente (i) Introdução, (ii) A metodologia e análise do diagnóstico, (iii) Directrizes estratégicas e (iv) Mecanismos de implementação do PDM.

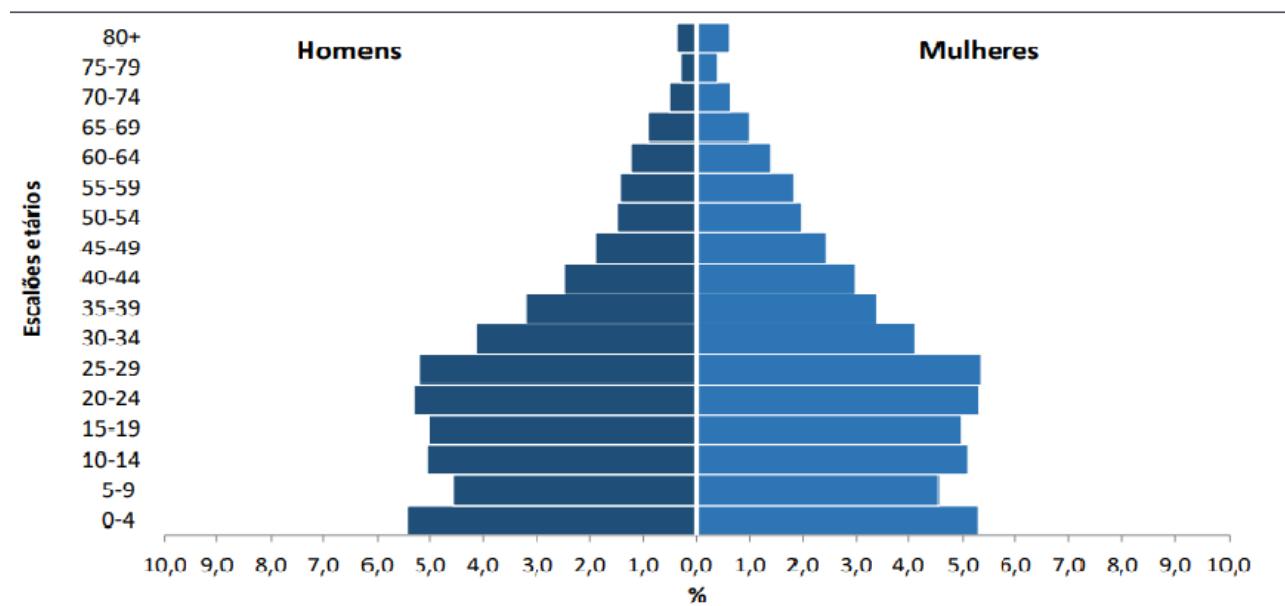
II. CARACTERIZAÇÃO DA CIDADE DE MAPUTO

2.1. Descrição Geral do Município de Maputo

Maputo é a cidade capital de Moçambique, conhecida também por "Xilunguíni Cidade das Acáias e Pérola do Índico" e situa-se no extremo sul do País, ocupando uma superfície de 346.77km². A Oeste é limitada pelo Vale do Infulene que o separa do Município da Matola, a Este, pelo Oceano Índico, a Sul pelo Distrito de Matutuine e, a Norte, pelo Distrito de Marracuene.

O Município de Maputo é constituído por um Governo eleito e, desde 1980 tem o estatuto de Província. O Município tem uma população de 1.130.318 habitantes (Anuário Estatístico- Maputo Cidade 2022), sendo a maioria jovem, o que implica maior atenção a esta faixa etária na acção governativa.

Pirâmide etária da população por sexo segundo grupo de idades, Município de Maputo, 2022



O Município de Maputo possui 64 bairros inseridos em 07 Distritos Municipais, nomeadamente:

1. Distrito Municipal KaMpfumu

Bairros: Alto Maé A, Alto Maé B, Central A, Central B, Central C, Coop, Malhangalene A, Malhangalene B, Polana-Cimento A, Polana-Cimento B e Sommerschield;

2. Distrito Municipal de Nhlamankulu

Bairros: Aeroporto A, Aeroporto B, Chamanculo A, Chamanculo B, Chamanculo C, Chamanculo D, Malanga, Minkadjuine, Munhuana, Unidade 7 e Xipamanine;

3. Distrito Municipal KaMaxakeni

Bairros: Mafalala, Maxaquene A, Maxaquene B, Maxaquene C, Maxaquene D, Polana Caniço A, Polana Caniço B e Urbanização;

4. Distrito Municipal KaMavota

Bairros: 3 de Fevereiro, Albazine, Costa do Sol, F.P.L.M., Ferroviário, Hulene A, Hulene B, Laulane, Mahotas, Mavalane A e Mavalane B;

5. Distrito Municipal KaMubukwana

Bairros: 25 de Junho A, 25 de Junho B, Bagamoyo, George Dimitrov, Inhagóia A, Inhagóia B, Jardim, Luís Cabral, Magoanine A, Magoanine B, Magoanine C, Malhazine, Nsalene e Zimpeto;

6. Distrito Municipal KaTembe

Bairros: Inguide, Incassane, Guachene, Chali e Chamissava;

7. Distrito Municipal KaNyaka

Bairros: Ribzwene, Inguane e Nhaquene.

O maior Distrito e o com maior concentração da população é o Distrito Municipal KaMavota e o Distrito que apresenta maior densidade populacional é o Distrito Municipal KaMaxakeni.

Quadro 2: População por sexo, superfície territorial e densidade populacional

Distrito	População (hab.)			Estrutura percentual			Superfície (km ²)	Densidade (hab./km ²)
	HM	H	M	HM	H	M		
Cidade de Maputo	1 130 318	549 638	580 682	100,0	100,0	100,0	346	3 267
Distr. Mun. KaMpumo	79 676	38 164	41 513	7,0	6,9	7,1	12	6 640
Distr. Mun. Nhlamankulo	132 967	64 765	68 203	11,8	11,8	11,7	8	16 621
Distr. Mun. KaMaxaqueni	204 634	100 848	103 786	18,1	18,3	17,9	12	17 053
Distr. Mun. KaMavota	341 908	166 232	175 676	30,2	30,2	30,3	108	3 166
Distr. Mun. KaMubukwana	334 774	161 700	173 074	29,6	29,4	29,8	53	6 316
Distr. Mun. KaTembe	30 125	14 890	15 235	2,7	2,7	2,6	101	298
Distr. Mun. KaNyaka	6 234	3 039	3 195	0,6	0,6	0,6	52	120

Fonte: INE- Instituto Nacional de Estatística

A esperança de vida no Município de Maputo tem vindo a registar melhorias face às políticas governamentais implementadas e, entre 2018 e 2021, a esperança de vida evoluiu de 61,9 para 62,9 anos e o Índice de Desenvolvimento Humano está na categoria do médio, tendo alcançado o nível de 0,631 em 2021.

Quadro 3: Índice de Desenvolvimento Humano 2018-2021

Ano	Dados				Índices de Dimensão			IDH
	Esperança de Vida a nascença (anos)	Média de anos de escolaridade (anos)	Anos de Ecolaridade Esperados (anos)	PIB per capita (em USD)	Esperança de Vida	Educação	Renda	
2018	61,9	7,4	16,7	2 312,9	0,645	0,713	0,524	0,622
2019	62,2	7,4	16,7	2 426,7	0,650	0,713	0,532	0,627
2020	62,6	7,4	16,7	2 260,0	0,655	0,713	0,520	0,624
2021	62,9	7,4	16,7	2 472,7	0,660	0,713	0,535	0,631

Fonte: Instituto Nacional de Estatística

O Município de Maputo é dotado de uma rede de vias de acesso rodoviárias e ferroviárias, assim como o Aeroporto e Porto de Maputo, que o ligam aos principais centros urbanos do País e aos Países do *interland* e do resto do mundo, que faz com que tenha um papel estratégico nacional e internacionalmente e dispõe ainda de um conjunto de serviços bancários, seguros, segurança pública e privada e de telecomunicações que faz dela uma Cidade potencialmente económica para se investir e estar.

Quadro 4: PIB 2018-2023

Descrição	Uni. Med.	2018	2019	2020	2021	2022
Produto Interno Bruto						
PIB pm (preços correntes)	10 ⁶ MT	156 267	170 400	176 622	182 535	151 642
PIB pm (preços constantes, 2019=100)	10 ⁶ MT	123 917	128 394	126 110	129 529	133 173
PIB pm (variação em volume)	%	3,0	3,6	1,8	2,7	3,3
PIB per capita (preços correntes)	MT	139 470	151 790	156 999	161 885	134 158
PIB per capita (preços correntes)	US\$	2 313	2 427	2 260	2 473	2 101

Fonte: Instituto Nacional de Estatística

Maputo destaca-se por ser um acervo de conhecimento pela multiplicidade de instituições de ensino com um manancial enorme o que faz com que tenha uma massa crítica disponível para a solução dos problemas locais.

Assim, o Município de Maputo é desafiado a usar as forças e as oportunidades que tem para desenhar uma visão estratégica para lutar contra as ameaças e fraquezas que minam o desenvolvimento da nossa bela Cidade das Acáias e Jacarandás.

2.2. Análise FOFA (Forças, Oportunidades, Fraquezas, Ameaças)

PILAR 1: TRANSFORMAÇÃO ESTRUTURAL DA ECONOMIA

FORÇAS	OPORTUNIDADES
<ul style="list-style-type: none"> Existência de infra-estruturas próprias para o funcionamento Existência de equipamentos para realização de trabalhos da competência da autarquia Existência de infra-estruturas de arrendamento Existência de Recursos Humanos qualificados 	<ul style="list-style-type: none"> Integração de todos os tributos municipais no sistema integrado Crescimento habitacional bairros de expansão Elevado potencial de arrecadação de receita tributária municipal Criar parcerias para requalificação dos bairros residenciais e construção de edifícios verticais
FRAQUEZAS	AMEAÇAS
<ul style="list-style-type: none"> Falta de um sistema integrado de cadastro de terra e de base de cobrança de tributos municipais. 	<ul style="list-style-type: none"> Crise financeira mundial afectando os negócios das empresas e estabelecimentos comerciais.

<ul style="list-style-type: none"> • Fraca capacidade de arrecadação do potencial de receita tributária municipal • Fraca capacidade de exploração do potencial turístico do Município de Maputo • Deficiente cadastro de imóveis residenciais e estabelecimentos comerciais. 	<ul style="list-style-type: none"> • Surgimento de pandemias • Expansão das áreas residenciais para municípios circunvizinhos • Ocorrência cíclica de calamidades e desastres naturais.
--	--

PILAR 2: TRANSFORMAÇÃO SOCIAL E DEMOGRÁFICA

FORÇAS	OPORTUNIDADES
<ul style="list-style-type: none"> • Existência de um mecanismo funcional de interação entre o Presidente do Conselho Autárquico e a Sociedade Civil (Observatório Municipal, Presidência Aberta); • Existência de Centro de Saúde sob a tutela da Autarquia; • Pessoal qualificado para a área da saúde, educação e desporto; • Existência de espaços para a construção de centro de saúde, escolas primárias e campos polivalentes. 	<ul style="list-style-type: none"> • Melhoria dos serviços de saúde de referência; • Alargamento da rede dos serviços de proteção social; • Criação de postos policiais nos bairros; • Construção de escolas verticais para a expansão do Ensino Primário e Secundário e a redução das disparidades geográficas e de género; • Construção de campos polivalentes nos Bairros; • Reactivação e expansão de cinemas e teatros e outros centros de recreação; • Melhoria de campos existentes na Autarquia; • Educação cívica dos munícipes para a prática dos princípios de Cidadania

	e respeito às demais posturas Municipais.
FRAQUEZAS	AMEAÇAS
<ul style="list-style-type: none"> • Elevado índice de criminalidade e mendicidade, sobretudo nos bairros periféricos; • Existência de jovens com comportamento desviante; • Ocupação e/ou privatização dos espaços públicos; • Deposição do lixo em locais impróprios (com maior destaque para as praias); • Não efectivada em pleno a transferência de funções da gestão das escolas primárias e serviços primários da saúde; • Sinistralidade nas estradas, na sua maioria, perpetrada por jovens. 	<ul style="list-style-type: none"> • Ocorrência de calamidades naturais (cheias, secas e ciclones) agravando o risco de doenças e destruição de infra-estruturas sanitárias • Corrupção e incumprimento de contratos de empreitada de construções de campos desportivos.

PILAR 3: INFRA-ESTRUTURA E ORDENAMENTO TERRITORIAL

FORÇAS	OPORTUNIDADES
<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilidade de alguns espaços para novas construções (KaTembe); • Existência de terra infra-estruturada; e • Existência de alguns Planos de Pormenor. 	<ul style="list-style-type: none"> • Requalificação dos bairros; • Expansão de vias alternativas que dão acesso ao centro da cidade;
FRAQUEZAS	AMEAÇAS
<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade para envolver as comunidades nas actividades de limpezas e saneamento do meio; • Fraca implementação e fiscalização do Plano de Urbanização; • Inexistência de estaleiros de produção de lajes e manilhas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Existência de zonas com lençol freático elevado; • Existência de construções desordenadas; • Oscilação de preços dos materiais de construção e inertes

PILAR 4: GOVERNAÇÃO

FORÇAS	OPORTUNIDADES
<ul style="list-style-type: none"> • Existência de instrumentos legais (políticas, estratégias nacionais, planos, leis e posturas); • Existência de um balcão único de atendimento ao munícipe; • Existência de Conselhos Consultivos de bairros e distritais; 	<ul style="list-style-type: none"> • Implementação de medidas para o cumprimento de prazos, nas respostas dos pelouros do município às solicitações dos munícipes; • Possibilidade de assinatura de memorandos de entendimento entre o Município de Maputo e

	<p>parceiros de cooperação nacionais e estrangeiros;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Adopção de um qualificador de sistemas de carreiras e remunerações com especificidades da Autarquia; • Criar uma estratégia de atração de parceiros e/ou investidores para a Autarquia.
FRAQUEZAS	AMEAÇAS
<ul style="list-style-type: none"> • Insuficiência de técnicos capacitados para planificação, monitoria e avaliação, bem como em outras áreas da competência do Município; • Fraca capacidade de coordenação inter-sectorial especificamente com as instituições de tutela; • Deficiência na prestação de contas; • Lentidão na progressão, promoção e mudanças de carreiras dos funcionários da Autarquia; • Ineficiência dos sistemas de comunicação e informação a todos níveis. 	<ul style="list-style-type: none"> • Prevalência de actos de corrupção; • Fraca transparência na gestão da coisa pública; • Falta de conhecimento dos serviços prestados pela Autarquia.

PILAR 5: AMBIENTE E ECONOMIA CIRCULAR

FORÇAS	OPORTUNIDADES
<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade para envolver as comunidades nas actividades de limpezas e saneamento do meio; • Existência de pontos de depósito, recolha e tratamento de resíduos sólidos; • Existência de empresas com experiência na recolha de resíduos sólidos; • Realização de campanhas de educação cívica sobre resíduos sólidos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Existência no Município de Maputo de dois Projectos de compostagem (1 no Jardim Tunduro e 1 no bairro 25 de Junho), um centro de reciclagem no bairro do Zimpeto; • Existência de parceiros interessados na gestão, recolha e tratamento de resíduos sólidos (JICA, GIZ); • Colocação de ecopontos para a promoção da recolha selectiva de resíduos sólidos; • Criar acções de formação para empreendedores nas áreas de compostagem e reciclagem; • Estimular o crescimento dos negócios na área de reciclagem, através de financiamento aos empreendedores que vai resultar na geração de renda e oportunidades de emprego; • Assinatura de acordos de cooperação para a proteção, conservação e reflorestamento de mangais no Município de Maputo.

FRAQUEZAS	AMEAÇAS
<ul style="list-style-type: none"> • Fraca capacidade de recursos financeiros para a recolha e tratamento de resíduos sólidos • Falta de capacidade técnica para a gestão, recolha e tratamento de resíduos sólidos; • Falta de aterro sanitário; e • Falta de capacidade técnica e financeira para a operacionalização plena do PEM. 	<ul style="list-style-type: none"> • Fraca sensibilidade dos municípios para o depósito selectivo de resíduos sólidos; e • Possibilidade de invasão e redução da área do PEM.

2.3. Análise de Riscos

Na elaboração do presente PDM, foram identificados alguns factores de riscos por pilares como se segue:

PILAR 1: Transformação Estrutural da Economia

- Crise financeira mundial afectando os negócios das empresas e estabelecimentos comerciais;
- Surgimento de pandemias;
- Expansão das áreas residenciais para municípios circunvizinhos;
- Ocorrência cíclica de calamidades e desastres naturais

PILAR 2: Transformação Social e Demográfica

- Ocorrência de calamidades naturais (cheias, secas e ciclones) agravando o risco de doenças e destruição de infra-estruturas sanitárias.

PILAR 3: Infra-Estruturas e Ordenamento Territorial

- Existência de zonas com lençol freático elevado;
- Existência de construções desordenadas;

- Oscilação de preços dos materiais de construção e inertes.

PILAR 4: Governação

- Prevalência de actos de corrupção;
- Fraca transparência na gestão da coisa pública;
- Falta de conhecimento dos serviços prestados pela Autarquia;

PILAR 5: Ambiente e Economia Circular

- Fraca sensibilidade dos municípios para o depósito selectivo de resíduos sólidos.

III. VISÃO ESTRATÉGICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MAPUTO

1. VISÃO

“Por um Município Próspero, Inclusivo e Sustentável”.

2. MISSÃO

Liderar o processo de elevação da qualidade de vida dos municíipes, criação de um ambiente atractivo aos investimentos e à geração de emprego, através da melhor prestação de serviços, da mobilização dos municíipes e da acção coordenada entre os diversos intervenientes.

3. VALORES

- Espírito de melhor servir ao Município;
- Governação participativa e transparente;
- Competência, disciplina, responsabilidade e perseverança;
- Visão, criatividade e iniciativa;
- Integridade, Justiça e Solidariedade;
- Comunicação, colaboração e complementaridade; e
- Reforço da identidade e do orgulho na cidadania municipal e nacional.

IV. PILARES ESTRATÉGICOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PDM

PILAR 1: TRANSFORMAÇÃO ESTRUTURAL DA ECONOMIA

Neste pilar, a acção estratégica concentra-se nos seguintes programas prioritários definidos pela Autarquia de Maputo:

Programa 1: Produção, Produtividade, Diversificação e Competitividade

Objectivo Estratégico 1: Garantir a Gestão e Sustentabilidade Financeira da Autarquia

Sub-Programa 1.1: Gestão Financeira

- a) Consolidar a implementação do SGA – Sistema de Gestão Autárquica (e-SISTAFE Autárquico);
- b) Introduzir reformas na tesouraria municipal;
- c) Integrar o cadastro tributário no SIGEM (e-acácia);
- d) Introduzir o Sistema Nacional de Gestão de Recursos Humanos do Estado – SNGRHE;
- e) Adoptar mecanismos de racionalização de despesas aplicando os fundos para os programas previamente planificados e aprovados e implementar mecanismos de controlo interno;
- f) Implementar um mecanismo de gestão do Património imobiliário da cidade; e
- g) Criar mecanismos de fortalecimento do Orçamento Participativo.

Sub-Programa 1.2: Captação de Receitas Autárquicas

- a) Implementar plataformas digitais para o alargamento da base de captação de receitas;
- b) Alargar a base de contribuintes dos impostos e taxas municipais;
- c) Atrair e aprovar novos investimentos com impacto nos retornos das receitas;

- d) Identificar todo o potencial gerador de receitas internas e externas e estruturar por áreas;
- e) Sensibilizar os municíipes sobre a importância do pagamento de impostos e taxas municipais;
- f) Introduzir mecanismos de gestão de filas de espera; e
- g) Implementar plataformas digitais visando flexibilizar a cobrança das receitas.

Sub-Programa 1.3: Monitoria e Avaliação da Acção Governativa

- a) Elaborar Relatórios Trimestrais de Execução do Balanço do Plano e Orçamento (BdPOA);
- b) Elaborar Relatórios de Monitoria física e financeira;
- c) Elaborar a Conta de Gerência Municipal;
- d) Monitorar a implementação de projectos de financiamento externo;
- e) Operacionalizar a área de monitoria e avaliação no GDEI; e
- f) Potenciar a área de Monitoria e Avaliação dos projectos internos.

Objectivo estratégico 2: Garantir o Desenvolvimento Económico e a Promoção do Emprego

Sub-Programa 1.4: Mercados e Feiras

- a) Implementar a estratégia de desenvolvimento e gestão de mercados e feiras;
- b) Actualizar e implementar o Plano Director de Mercados e Feiras e rever a postura;
- c) Implementar a fase II do projecto do mercado Zimpeto (mercado abastecedor distribuidor do Município de Maputo);
- d) Dinamizar a gestão e organização dos mercados municipais;
- e) Melhorar a qualidade dos serviços e infra-estruturas dos mercados municipais nomeadamente: segurança, sanitários, gestão de resíduos sólidos, armazenamento e conservação de produtos;

- f) Requalificar e modernizar mercados municipais (Mercados do Povo, 4 de Outubro, Janet, Praça dos Combatentes, Xipamanine, e Centro Emissor de Laulane);
- g) Promover a realização de feiras de venda de diversos produtos como forma de estimular a formalização do sector informal e desencorajar a prática em locais impróprios;
- h) Humanizar e organizar o sector informal a nível municipal;
- i) Construir a Feira de Artesanato, Cestaria e Mobiliário rústico na marginal;
- j) Melhorar, divulgar as actividades culturais, artesanais e turísticas na FEIMA; e
- k) Reforçar a fiscalização nos mercados e rede comercial urbe.

Sub-Programa 1.5: Promoção de Investimentos

- a) Implementar a fase II da Requalificação da Praça da Juventude;
- b) Assegurar a inclusão digital da juventude através da criação e instalação de Praças Digitais e Centros de Recursos Digitais de internet gratuita nos bairros;
- c) Criar o Fundo Municipal da Juventude para o financiamento das iniciativas empreendedoras;
- d) Assegurar o funcionamento pleno da plataforma coordenadora e representativa da juventude do Município de Maputo (Conselho da Juventude da Cidade e Conselhos Distritais); e
- e) Apoiar as associações de agricultores e pescadores no acesso a recursos técnicos e financeiros, para o aumento da produção e da produtividade e para promover o fortalecimento da cadeia de valor, incluindo a aquacultura, com apoio de parceiros.

Sub-Programa 1.6: Inovação e Empreendedorismo

- a) Apostar no empreendedorismo juvenil, como uma fonte de auto-emprego, criação de postos de trabalho e geração de rendas;

- b) Desenvolver programas de apoio ao empreendedorismo no Município de Maputo, com base em soluções e inovação tecnológica;
- c) Estimular o uso das tecnologias de informação e comunicação para gerar o auto - emprego;
- d) Criar uma plataforma digital com cadastro de diferentes prestadores de serviços existentes no Município de Maputo;
- e) Estimular e apoiar o uso de tecnologias, nos diferentes grupos produtivos para a geração de riqueza;
- f) Capitalizar as soluções tecnológicas inovadoras para tornar o Município de Maputo inteligente no âmbito do desenvolvimento de infraestruturas;
- g) Impulsionar as *startups*, a solucionarem através da inovação e tecnologia, problemas de mobilidade, meio ambiente, comunicação, infra-estruturas e serviços urbanos;
- h) Estimular as grandes empresas com contratos municipais, a investirem nas *startups*;
- i) Capitalizar, ideias empreendedoras e inovadoras nas áreas de gestão de resíduos sólidos e reciclagem para a preservação do meio ambiente;
- j) Estimular o empreendedorismo comercial e social;
- k) Criar incubadoras municipais para estimular e apoiar o empreendedorismo no Município de Maputo;
- l) Criar incentivos para o desenvolvimento da actividade empreendedora para jovens e mulheres; e
- m) Realizar feiras de empreendedorismo e inovação tecnológica em parceria com o sector privado e associações empreendedoras.

Sub-Programa 1.7: Geração de renda

- a) Conceber e implementar programas sustentáveis com vista a geração de renda;
- b) Identificar parceiros (público e privado), que possam financiar projectos de geração de rendas;
- c) Estimular o desenvolvimento da agricultura urbana, pecuária e pesca;
- d) Reforçar o financiamento municipal para iniciativas de recreação, cultural e sociais; e

- e) Conceber iniciativas municipais de financiamento a projectos de geração de renda.

Sub-Programa 1.8: Turismo

- a) Conceber e implementar, uma estratégia de marketing e promoção do Município de Maputo como destino internacional de excelência;
- b) Transformar o Município de Maputo numa referência na região, em África e no mundo;
- c) Incentivar e promover condições para a criação de serviços que impulsionem uma dinâmica estruturada para o desenvolvimento do turismo no Município de Maputo;
- d) Tornar Maputo uma Cidade vibrante, onde se encontram a cultura, a arte e a gastronomia;
- e) Consolidar a posição do Município de Maputo como destino preferencial de turismo de negócios;
- f) Capitalizar os grandes eventos internacionais e nacionais do Município de Maputo para a promoção do turismo e geração de rendas;
- g) Fazer do símbolo do Município de Maputo uma marca rentável e visível nos principais pontos turísticos do Município de Maputo;
- h) Estimular a formação de guias e operadores turísticos;
- i) Tornar a FEIMA mais diversificada, atractiva e comoda;
- j) Promover feiras gastronómicas e indústrias criativas para atracão do turismo nacional; e
- k) Incentivar a construção de centros comerciais com representação de marcas nacionais e internacionais.

Sub-Programa 1.9: Agricultura

- a) Elaborar uma estratégia de agricultura urbana, para a produção de hortofrutícolas, salvaguardando o ambiente e a biodiversidade, tendo em conta a sua segurança alimentar e nutricional;

- b) Incentivar os municípios para a prática da agricultura urbana através de soluções inovadoras;
- c) Divulgar práticas sustentáveis de agricultura urbana;
- d) Reservar e proteger a cintura verde para a prática da agricultura urbana;
- e) Incentivar a produção agro-ecológica na cintura verde da Cidade Maputo, bem como dentro dos quintais como forma de reforçar a sustentabilidade;
- f) Sensibilizar as famílias e associações a valorização da terra para fins agrícolas;
- g) Incentivar e apoiar, os produtores a apostarem em técnicas e novas tecnologias, para o aumento da produção e produtividade;
- h) Modernizar a organização da produção Agrícola de modo a torná-la mais competitiva e satisfazer uma faixa de Mercado mais exigente;
- i) Consolidar o papel das Casas Agrárias municipais, como unidades técnicas de apoio aos produtores das zonas na produção de vegetais, hortícolas e frutas;
- j) Melhorar o processo de associativismo e cooperativa na esfera da produção, comercialização e prestação de serviços;
- k) Estimular a criação do fórum das Associações Agrícolas do Município de Maputo como movimento associativo e apoiá-las na criação de unidades empresariais de processamento, conservação, escoamento e comercialização de produtos frescos;
- l) Continuar o processo de atribuição de regularização de DUAT's das associações agrícolas;
- m) Garantir a disponibilidade de sistemas de irrigação nas associações agrícolas, bem como a canalização adequada das águas pluviais no período chuvoso;
- n) Garantir a disponibilidade de sementes de qualidade para os produtores;
- o) Promover a assistência técnica e apoio aos agricultores para o aumento da produção, produtividade e comercialização;
- p) Garantir o desassoreamento sistemático e regular do rio Mulauze para assegurar a disponibilidade de água para a agricultura;
- q) Promover a cadeia de valor, designadamente a produção, processamento, escoamento e comercialização dos produtos agrícolas, de forma combinada; e

- r) Continuar a estimular as Associações Agrícolas dos distritos Municipais na realização de feiras agrícolas regulares.

Sub-Programa 1.10: Indústria e Comércio

- a) Promover a implantação de parques industriais;
- b) Estimular a indústria de processamento da matéria-prima local para a produção, comercialização e alavancagem de micro e pequenas indústrias;
- c) Organizar o comércio informal, conferindo maior comodidade e segurança para a realização da actividade;
- d) Promover feiras de comercialização Agrícola e outros produtos processados;
- e) Criar uma plataforma digital com cadastro de diferentes oportunidades de investimento na indústria;
- f) Simplificar os procedimentos de estabelecimento de micro, pequenas e médias empresas para a melhoria do ambiente de negócios; e
- g) Incentivar o fluxo de informação sobre o acesso ao crédito e requisitos para a participação nos concursos públicos.

Sub-Programa 1.11: Pecuária

- a) Continuar a prestar apoio aos produtores das zonas verdes na produção de aves e outros animais de pequena espécie;
- b) Promover a produção de animais de pequena espécie em grande escala;
- c) Organizar os produtores em moldes empresariais, de modo a incrementar a disponibilidade de proteína animal aos municípios;
- d) Continuar a promover acções de manutenção e melhoria da sanidade animal;
- e) Incentivar o estabelecimento de unidades de abate e processamento de aves, coelhos e outros animais de pequena espécie;
- f) Melhorar as condições de abate de aves nos mercados;
- g) Estimular o estabelecimento de uma parceria entre os produtores de aves da Cidade e o Matadouro de Maputo, para a conservação da produção; e
- h) Promover a cadeia de valor, designadamente a produção, escoamento e comercialização de aves e outros animais de pequena espécie.

Sub-Programa 1.12: Pescas

- a) Promover a criação de mais associações e cooperativas de pescadores artesanais;
- b) Continuar a apoiar associações de pescadores nos distritos Municipais na exploração sustentável dos recursos pesqueiros;
- c) Tornar o Município de Maputo num polo de inovação na economia azul, capitalizando as oportunidades existentes para a prática da aquacultura e pesca sustentável;
- d) Promover a aquacultura, assegurando a capacitação dos produtores em técnicas de produção intensiva do pescado;
- e) Identificar parceiros para apoiar as associações e cooperativas dos pescadores artesanais, em matérias de gestão, aquisição de meios técnicos, processamento e conservação do pescado;
- f) Estimular a implementação de centros de processamento e conservação do pescado; e
- g) Modernizar a organização da produção pesqueira de modo a torná-la mais competitiva e satisfazer uma faixa de mercado mais exigente.

PILAR 2 – TRANSFORMAÇÃO SOCIAL E DEMOGRÁFICA

Neste pilar, a acção estratégica concentra-se nos seguintes programas prioritários definidos pela Autarquia de Maputo:

Programa 2: População e Capital Humano

Objectivo Estratégico 3: Promover o desenvolvimento humano e económico por meio de um controle da população responsável e do investimento em capital humano

Sub-Programa 2.1: Saúde

- a) Fortalecer a capacidade institucional do Município para prestar com qualidade os cuidados de saúde primária;
- b) Construir, reabilitar, re-funcionalizar, ampliar, apetrechar unidades sanitárias;

- c) Contratar profissionais de saúde e agentes de serviço para reforço da capacidade em Recursos humanos de qualidade para as Unidades Sanitárias;
- d) Melhorar e humanizar o atendimento nos serviços de saúde;
- e) Introduzir mecanismos de melhoria do atendimento ao paciente através de plataformas tecnológicas de atendimento para reduzir o tempo de espera nas filas;
- f) Reforçar os mecanismos de articulação com as associações de prevenção e combate as doenças transmissíveis, não transmissíveis e negligenciadas;
- g) Realizar campanhas de sensibilização para promoção de saúde e melhoria do bem-estar físico, mental e social das comunidades; e
- h) Reforçar a educação nutricional na comunidade para melhoria dos hábitos alimentares.

Sub-Programa 2.2: Educação

- i) Reabilitar as escolas primárias de referência dos distritos municipais do Município de Maputo, priorizando as mais críticas para garantir a qualidade de ensino;
- j) Assegurar o acesso ao ensino para todas as crianças e à educação de adultos;
- k) Promover a retenção e envolvimento escolar da rapariga nas escolas e combater a desistência escolar;
- l) Lançar a iniciativa “A ESCOLA QUE QUEREMOS” com o objectivo de melhorar o ambiente de ensino e aprendizagem através do apetrechamento de infra-estruturas escolares envolvendo as partes interessadas onde cada município, seja parte da solução dos desafios da educação do nosso Município;
- m) Melhorar a qualidade da gestão escolar nas escolas do sector público e privado sob competência do Município;
- n) Capacitar os gestores das Escolas sob a Gestão Municipal;
- o) Alocar o Orçamento às Escolas sob Gestão Municipal, no âmbito da transferência das competências;

- p) Reconhecer publicamente os profissionais de educação e as escolas que mais se empenharem e contribuírem para uma melhor educação dos alunos;
- q) Promover o reforço da capacidade técnica dos professores da escola sob gestão municipal;
- r) Promover todas as formas saudáveis e um ambiente favorável à comunidade escolar em prol das crianças e jovens nas escolas, e combater o consumo de substâncias psico-activas, álcool e drogas;
- s) Consolidar os programas de assistência médica escolar, incluindo vacinação, saneamento do meio para a prevenção de doenças;
- t) Promover o acesso à inclusão digital através da instalação de pontos de internet;
- u) Prestar assistência social e psico-social nas escolas;
- v) Promover o engajamento dos alunos na preservação da escola e do meio ambiente escolar plantando árvores e jardins escolares;
- w) Combater energicamente, todas formas de discriminação, violência e o assédio sexual no recinto escolar;
- x) Promover o respeito e a concordância entre os alunos; e
- y) Envolver os pais e encarregados de educação e a comunidade no processo de gestão escolar para a melhoria do ensino.
- z) Promover o envolvimento escolar dos Pais e encarregados de educação.

Sub-Programa 2.3: Empoderamento económico da mulher/família

- a) Promover a emancipação e empoderamento da Mulher, em todos os domínios da sociedade;
- b) Combater energicamente, qualquer forma de violência, discriminação e estereótipos contra a mulher;
- c) Promover o engajamento da mulher na sua formação pessoal nos cursos técnicos profissionais e formação profissional;
- d) Promover programas e mentoria como forma de inspirar a mulher;
- e) Promover a integração da mulher na cadeia de valor dos investimentos privados e públicos;
- f) Consolidar os mecanismos de diálogo com a mulher;

- g) Promover programas de integração social da Mulher em todos os Distritos Municipais; e
- h) Promover a Proteção social da Mulher em situação de vulnerabilidade e implementar medidas tendentes a promover a sua autonomia económica financeira, com vista a melhoria das condições de vida de suas famílias.

Sub-Programa 2.4: Juventude

- a) Implementar o programa Habitação Jovem para a promoção de habitação condigna a custos acessíveis;
- b) Implementar o Programa Juventude Segura com vista a assegurar um futuro promissor para os jovens;
- c) Promover oportunidades de acesso à educação, emprego, auto-emprego e serviços jurídico – legais como forma de empoderar a juventude;
- d) Promover a participação do jovem nos processos de tomada de decisão, em especial nos assuntos que lhes dizem respeito;
- e) Elevar o grau de participação dos jovens no desenvolvimento económico, político, social, cultural e desportivo;
- f) Implementar o Programa Bola Jovem através da massificação da prática desportiva e construção de quadras desportivas nos distritos municipais;
- g) Promover oportunidades de negócios a nível do Município, para empresas, e empreendedores jovens;
- h) Promover a integração da juventude na cadeia de valor dos investimentos público e privados;
- i) Criar incubadoras municipais de negócios para *startups* detidas por jovens;
- j) Estimular as capacidades dos jovens na gestão empresarial com recurso a tecnologias de informação e comunicação e inovação tecnológica;
- k) Valorizar o potencial criativo da juventude, para que ela se possa afirmar em todos os domínios da vida do Município de Maputo; e
- l) Realizar fóruns de diálogo com a juventude.

Sub-Programa 2.5: Protecção Social

- a) Assegurar que municípios em situação de vulnerabilidade, tenham acesso a programas de protecção social;
- b) Melhorar a acessibilidade e disponibilidade de serviços para pessoas com deficiência e necessidades especiais;
- c) Proteger a criança e o idoso em situação de vulnerabilidade social;
- d) Combater energicamente, qualquer forma de violência e descriminação contra o idoso;
- e) Promover e estimular iniciativas que promovam a saúde e bem-estar da pessoa idosa;
- f) Promover a criação e funcionamento de centros abertos para reduzir a mendicidade;
- g) Estimular e promover iniciativas que promovam a saúde e bem-estar da pessoa idosa;
- h) Estimular e promover iniciativas de geração de renda para reduzir a mendicidade no seio de grupos vulneráveis com capacidade activa;
- i) Promover campanhas de sensibilização para a prevenção do trabalho e abuso infantil;
- j) Promover campanhas de sensibilização para a prevenção da violação sexual e abusos e raptos de menores; e
- k) Promover campanhas de promoção para os direitos da criança; e
- l) Combate as uniões prematuras.

Sub-Programa 2.6: Igualdade de Género

- a) Promover a igualdade de oportunidades entre mulheres e homens
- b) Promover o engajamento da mulher a participar de forma organizada na vida política, social e económica do Município de Maputo.

Sub-Programa 2.7: Prevenção e Combate a Violência Baseada no Género

- a) Combater energicamente qualquer forma de violência, discriminação, tráfico, exploração sexual e estereótipos contra a mulher e rapariga

Sub-Programa 2.8: Cultura, Desporto e Recreação

1. Cultura

- a) Construir, reabilitar e assegurar a manutenção de centros culturais nos bairros em parceria com o sector privado;
- b) Promover o património cultural do Município de Maputo, sua arquitetura, monumentos históricos, tradições e manifestações históricas;
- c) Capitalizar projectos culturais de referência que catapultam o Município de Maputo, nacional e internacionalmente;
- d) Lançar o Festival Cultural de Maputo;
- e) Valorizar os artistas do Município de Maputo, através de premiações e outras distinções em todos os campos;
- f) Fomentar a diversidade cultural no Município de Maputo;
- g) Assegurar e promover os festivais culturais entre distritos,
- h) Promover feiras gastronómicas e de inovação e criação artística;
- i) Reforçar o financiamento cultural para iniciativas culturais e de recreação.

2. Desporto

- a) Preservar, construir, reabilitar e requalificar, campos polivalentes para a prática da actividade física e desportiva;
- b) Promover nas escolas e na comunidade actividades desportivas;
- c) Estimular a abertura de mais ginásios e a preços competitivos e promover a criação de ginásios a céu aberto, para utilização gratuita;
- d) Promover campanhas de ginástica massiva em todos os bairros municipais;
- e) Garantir a reserva de espaços municipais para a construção de campos para a prática de actividades desportivas e outras actividades;
- f) Reconhecer os desportistas que se destacam a nível do Município de Maputo em provas de âmbito nacional e Internacional;
- g) Trabalhar com os movimentos desportivos das comunidades a todos níveis;
- h) Fomentar actividades desportivas entre escolas (campeonatos/torneios interescolares de todas as modalidades);
- i) Inserir antigos praticantes nas actividades desportivas escolares;

- j) Melhorar as infra-estruturas desportivas existentes nos bairros e escolas públicas sob gestão do Município em parceria com a comunidade e agentes económicos locais;
- k) Apoiar os clubes/modalidades/ atletas que representem o Município de Maputo, em provas nacionais e internacionais; e
- l) Apoiar na organização de desfile e campeão, para o clube e atletas que vençam uma prova nacional e internacional.

3. Recreação

- a) Potenciar a diversidade cultural através de feiras, de dança, música, teatro, poesia e outros âmbitos;
- b) Criar centros recreativos para a prática de actividades culturais;
- c) Promover actividades recreativas para pessoas de terceira idade;
- d) Promover a divulgação e prática de jogos tradicionais;
- e) Promover a prática de actividades de recreação;
- f) Promover concursos e campeonatos de actividades recreativas em vários domínios;
- g) Transformar a feira popular num local aprazível para o lazer, através de parcerias público-privadas; e
- h) Construir parques integrados de recreação, lazer e comercial.

Sub-Programa 2.9: Cemitérios

- a) Reabilitar as morgues dos hospitais gerais da Cidade, em parceria com o Governo;
- b) Garantir serviço funerário condigno para pessoas carenciadas;
- c) Melhorar a qualidade de serviços funerários prestados aos municípios, reforçando a gestão e os serviços nos cemitérios;
- d) Assegurar a limpeza e conservação de cemitérios;
- e) Promover a construção de novos cemitérios municipais; e
- f) Melhorar o desempenho e as condições de trabalho dos funcionários dos cemitérios.

PILAR 3: INFRA-ESTRUTURA E ORDENAMENTO TERRITORIAL

Objectivo Estratégico 4: Promover o desenvolvimento de infra-estruturas económicas resilientes que possam apoiar a produção e o acesso aos mercados, aumentar a provisão e o acesso aos serviços básicos essenciais para o desenvolvimento humano e o bem-estar social.

Programa 3: Desenvolvimento de Infra-Estruturas Económicas, Sociais e Prestação de Serviços Básicos aos Municípios

Sub-Programa 3.1: Estradas (Rede Viária)

- a) Reabilitar as principais vias a nível dos distritos municipais (30 Km), incluindo o sistema de drenagem e requalificação de algumas delas com vista a uma melhor gestão do tráfego rodoviário, pedonal e ciclo via;
 1. DM KaMpfumu: Rua C, do Flamingo, Rua da Coop 1333 e Av. Eduardo Mondlane.
 2. DM KaMavota Reabilitação da Av. Julius Nyerere no troço Ponte Ferroviária – Praça da Juventude
- b) Abertura de novas vias principais e secundárias a nível dos distritos (40 Km), permitindo acessibilidades entre bairros e zonas residenciais melhorando a mobilidade, segurança e transitabilidade rodoviária, nomeadamente:
 - a) DM Nhlamankulu: Rua de Camões e Heróis de Angola; Rua do Depósito; Rua Major Teixeira Pinto, Rua do Silex-Zixaxa.
 - b) DM KaMaxakeni: Rua da OMM, Gare de Mercadorias e Rua Lisboa Matável.
 - c) DM KaMavota – Rua dos CFM; pavimentação das Ruas do complexo Hulene A e Ruas 29 de Junho e Miriam Makeba; Terraplanagem da Rua dos Mambas no Albazine, ligando Av. FPLM, e construção de gabiões nas áreas agrícolas e Construção de vala na Av. Dom Alexandre (Coronel Omar);
 - d) DM KaMubukwana: Pavimentação da Rua Alberto Chipande; Rua da Mabor, Rua de Malhacazene e Rua das Cooperativas.

- e) DM KaTembe: Pavimentação do troço Posto da Saúde de Incassane e Cemitério, subida de Chamissava e Aldeia, Centro de Saúde da KaTembe até a Escola Lewi Pethrus, Construção do Aterro Sanitário e a respectiva estrada.
- f) DM KaNyaka: Implementar o Plano de Urbanização da Ilha de Inhaca; Pavimentação da Rua da Administração até ao Aeródromo; manutenção da Rua Ribzwene/Via-Inguane e construção da ponte-cais.

- c) Priorizar a manutenção de rotina e periódica da rede viária do Município com particular enfoque para estradas pavimentadas (503 Km) e terraplanadas (532 Km) de forma a melhorar as condições de acessibilidade e mobilidade interna nos bairros e da Cidade com a região metropolitana de Maputo através de intervenções em corredores principais de ligação;
- d) Reabilitar e/ou construir cerca de 50 Km de passeios urbanos de modo a assegurar a circulação segura dos peões em vias principais, secundárias e locais, incluindo a colocação de equipamentos colectivos onde os mesmos se enquadrem dentro do plano urbanístico;
- e) Implementar o Plano Parcial de urbanização para a requalificação da Baixa da Cidade; e
- f) Implementar o plano de requalificação da marginal e da KaTembe.

Sub-Programa 3.2: Edifícios Administrativos

- a) Construir e reabilitar as Sedes das Administrações dos Distritos Municipais;
- b) Construir e reabilitar Sedes das Secretarias dos bairros municipais e garantir respectiva manutenção;
- c) Construir o edifício da Assembleia Municipal e dos serviços técnicos e administrativos do Conselho Municipal;
- d) Promover a requalificação da Praça de Touros e transformá-la num espaço de utilidade pública em parceria com o sector privado;

- e) Construir um edifício de raiz para a DSMOTC que inclui arquivo para processos de Foral e construção, biblioteca de ordenamento territorial e apetrechamento no âmbito de Parceria;
- f) Garantir a observância da legislação sobre acessos que atendam às necessidades de pessoas com deficiência; e
- g) Construir sanitários nos edifícios onde funcionam os serviços municipais.

Sub-Programa 3.3: Espaços Públicos

- a) Reabilitar, requalificar, e manter as praças, parques e jardins em parceira com a comunidade e agentes económicos locais;
- b) Promover a requalificação do Jardim Zoológico via parcerias público-privadas;
- c) Construir e garantir a manutenção de parques e jardins onde não existam, em parceria com a comunidade e agentes económicos;
- d) Reabilitar e requalificação do Centro Cultural de Gil Vicente;
- e) Restaurar espaços verdes e criar onde não existam; e
- f) Construir, reabilitar e manter sanitários públicos em locais apropriados.

Sub-Programa 3.4: Transportes e Comunicação

- a) Assegurar o planeamento urbano integrado que considere a mobilidade, o transporte e trânsito como componentes essenciais, incluindo a coordenação entre os diferentes modos de transporte como pedestres, ciclistas, transporte público e veículos particulares;
- b) Actualizar o Plano Director do Transporte e Trânsito tendo em vista melhorar a gestão estratégica do transporte urbano (público e privado);
- c) Promover e consolidar o sistema intermodal na área metropolitana de Maputo, introduzir corredores exclusivos para o transporte público e refazer as rotas de transporte de modo a abranger todos os bairros;
- d) Melhorar a gestão e manutenção da frota da EMTPM pela aplicação e modernização da rede de autocarros, garantindo horários confiáveis, aumento da frequência e melhoria nas condições dos veículos;
- e) Garantir a segurança e transitabilidade do uso de transportes alternativos e ambientalmente sustentáveis, como as bicicletas;

- f) Melhorar a qualidade do serviço de transporte público de passageiros e assegurar a assertividade nos horários;
- g) Assegurar a continuidade da travessia marítima Maputo-KaTembe e Maputo-KaNyaka para pessoas e bens;
- h) Continuar a promover a organização dos transportadores em cooperativas, garantindo deste modo o diálogo permanente com todos os intervenientes neste processo;
- i) Eliminar o encurtamento de rotas, através do reforço na organização dos transportadores semi-colectivos, introdução de um sistema de controle e accções permanentes de fiscalização;
- j) Introduzir passagem bonificada no transporte público para jovens estudantes;
- k) Fazer manutenção e massificação da sinalética do Município de Maputo;
- l) Promover a construção de terminais de transportes públicos e paragens de transporte rodoviário e os respectivos sanitários;
- m) Melhorar as vias de circulação de viaturas de grande porte;
- n) Implementar novas soluções para o estacionamento, que passam por reorganizar a cidade;
- o) Promover a construção de parques municipais e privados de estacionamento e de silos-auto e reforçar o sistema de controle de parqueamento na via pública;
- p) Incentivar a disponibilidade de rede sem fio (wi-fi) em locais públicos como jardins, parques e centros comerciais, em colaboração com as operadoras de telefonia;
- q) Implementar sistemas rigorosos no licenciamento dos transportadores semi-colectivos e assegurar a fiscalização e controle permanente das normas estabelecidas (cadastro de motoristas e cobradores), e
- r) Identificar parcerias privadas na área de transportes para garantir cada vez mais o transporte do passageiro.

Sub-Programa 3.5: Água, Higiene e Saneamento do Meio

- a) Concluir a reabilitação e garantir a manutenção da estação de tratamento de águas residuais (ETAR), no Infulene e promover a construção de

- estação de tratamento de águas residuais nas bacias da Costa do Sol, Chiango e KaTembe;
- b) Construir novos sistemas de drenagens e saneamento nos bairros Hulene B, Lagoa de Sentinyama, 25 de Junho, Mahotas, Costa do Sol, Nhlamankulu, Mafalala e Maxaquene A, B e C, Rua B da KaTembe e nas vias Graça Machel até Nelson Mandela e Sebastião Marcos Mabote;
 - c) Construir quatro bacias artificiais nos bairros propensos a inundações (Zimpeto, Magoanine A, B e C);
 - d) Construir a Vala na Av. Dom Alexandre (Coronel Omar);
 - e) Construir a vala de drenagem subterrânea que parte de Hulene B;
 - f) Reabilitar o colector na Rua Estácio Dias, Rua Mário Pinto de Andrade, Av. 24 de Julho;
 - g) Incrementar a frequência das actividades de limpeza e manutenção de sarjetas e valas de drenagem do Município;
 - h) Construir e assegurar a manutenção de blocos sanitários nos mercados, espaços públicos, zonas residenciais, e praia;
 - i) Melhorar a qualidade e aumentar a cobertura dos sistemas de saneamento de drenagem e bacias em áreas propensas a inundações;
 - j) Prosseguir com a realização de investimentos em infra-estruturas de abastecimento de água e saneamento do meio de modo a garantir maior abrangência desses serviços aos municípios;
 - k) Assegurar a expansão do sistema de abastecimento de água para novas áreas com o sector público e privado; e
 - l) Continuar com o mapeamento dos sistemas privados de abastecimento de água e prosseguir com a regularização e fiscalização do funcionamento dos mesmos.

Sub-Programa 3.6: Ordenamento Territorial

- a) Actualizar o Plano de Estrutura Urbana do Município de Maputo (PEUMM);
- b) Elaborar Planos Parciais ou Gerais de Urbanização e Planos de Pormenor em áreas não cobertas pelos instrumentos de ordenamento de território;

- c) Transformar KaTembe num centro urbano planificado e materializado de forma sustentável;
- d) Estabelecer parcerias público-privadas para a implementação dos Planos de Pormenor na KaTembe com adopção de modelos que permitam a infra-estruturação das áreas e ocupação imediata com construções pelos municíipes;
- e) Implementar novas centralidades previstas nos Planos de Ordenamento Territorial;
- f) Reordenar e requalificar os bairros propensos a vulnerabilidade ambiental e social;
- g) Aumentar o número de famílias beneficiárias de títulos de DUAT, em áreas minimamente ordenadas, através de programas de regularização massiva;
- h) Operacionalizar o Sistema Integrado de Gestão Municipal (SIGEM), em relação ao Cadastro;
- i) Reduzir o tempo de espera no tratamento de títulos de DUAT e licenças de construção;
- j) Acelerar a regularização das construções em locais abrangidos por planos parciais de urbanização, através da disponibilização de plantas tipo e assistência técnica;
- k) Melhorar as condições de habitabilidade, privilegiando construções verticais e reassentamentos, quando necessário, através da implementação das parcerias público-privadas; e
- l) Assegurar o cumprimento das normas e procedimentos na gestão de terra.
- m) Implementar o PEUMM, os Planos Parciais ou Gerais de Urbanização e os Planos de Pormenor, incluindo mecanismos de operacionalização dos mesmos;
- n) Identificar e mobilizar recursos e parcerias para a viabilização dos projectos de desenvolvimento urbano;
- o) Acelerar a regularização das construções em locais abrangidos por planos de ordenamento territorial;
- p) Elaborar um Plano Estratégico de Desenvolvimento de Habitação Social e de áreas Susceptíveis a Inundações e de Risco.

Sub-Programa 3.7: Reservas Municipais

- a) Delimitar e sinalizar as áreas de reserva e protecção municipal, para garantir no futuro a implementação de projectos estratégicos;
- b) Preservar e proteger as áreas para a prática de actividades agro-pecuária;
- c) Preservar e proteger as áreas ecologicamente sensíveis (mangais e bacias de retenção de águas pluviais); e
- d) Preservar e proteger as áreas para passagens de estradas, valas e bacias.

Sub-Programa 3.8: Promoção de Construção de Habitação em Áreas Infra-Estruturadas

- a) Desenvolvimento Orientado da Terra Urbana no Distrito Municipal KaTembe;
- a) Identificar e infra-estrutura espaços para o desenvolvimento de habitação e sociais;
- b) Implementar um sistema de fiscalização, para a redução das construções desordenadas;
- c) Requalificar a Praça de Touros, para o projecto integrado em parceria com o sector público e privado;
- d) Promover as condições habitacionais resilientes e a custos acessíveis sobretudo, para jovens com envolvimento de parceiros privados e públicos;
- e) Melhorar as condições de habitabilidade nos bairros municipais, através de infra-estruturas e serviços básicos;
- f) Promover o acesso dos municíipes à terra infra-estruturada para a construção das suas habitações e disponibilização de projectos tipo em todos os distritos municipais, particularmente nos distritos KaNyaka e KaTembe; e
- g) Urbanizar e promover a construção de habitação social para pessoas carenciadas.

PILAR 4: GOVERNAÇÃO

Programa 4: Democracia, Participação Inclusiva e Cooperação

Objectivo Estratégico 5: Reforçar a democracia, preservar a unidade nacional, e defender a pátria e a soberania, melhorar a eficiência, eficácia, transparência e a qualidade dos serviços prestados pela Autarquia, através do fortalecimento e modernização das instituições e práticas de gestão pública, através da consolidação da cooperação internacional e do reforço das parcerias internacionais.

Sub-Programa 4.1: Descentralização, Combate à Corrupção e Criminalidade

1. Descentralização

- a) Consolidar o poder local da Administração e fazer uma gestão de proximidade com impacto directo no município;
- b) Consolidar os processos de transferência de funções e competências do Governo Central, para o Município de Maputo, bem como a respectiva estrutura orgânica, em particular na saúde e educação;
- c) Reforçar a capacidade técnica, financeira e humana nas administrações municipais no âmbito da desconcentração de funções e reforço do poder local; e
- d) Continuar o processo de organização e atribuição de identificação aos chefes de quarteirão.

2. Combate à corrupção

- a) Reformar os sistemas de gestão municipal, através das tecnologias de informação e comunicação auditáveis para prevenir, combater e eliminar práticas de corrupção;
- b) Reduzir o tempo de espera nos serviços de atendimento ao município e acelerar a tramitação dos processos;
- c) Reforçar o papel do Provedor do Município, dotando-lhe de meios necessários para dar resposta rápida às preocupações dos municíipes;

- d) Realizar auditorias e fiscalização permanentes, que permitam minimizar os riscos decorrentes do exercício das actividades do Município, seus órgãos e funcionários;
- e) Assegurar o bom funcionamento da Linha Verde;
- f) Divulgar, periodicamente as normas e procedimentos sobre os serviços prestados pelo Município; e
- g) Responsabilizar os funcionários e gestores municipais por práticas de corrupção e outros actos e ilícitos praticados.

3. Combate à Criminalidade

- a) Fazer de Maputo uma cidade segura através do reforço da segurança nos bairros com maior envolvimento da Polícia Municipal nos Conselhos Comunitários de segurança em coordenação com a Polícia da República de Moçambique (PRM); e
- b) Reforçar a capacidade da Polícia Municipal e dos Conselhos Comunitários de Segurança.

4. Governação Participativa e Inclusiva

- a) Fazer do Município um espaço para o exercício da Cidadania activa;
- b) Capitalizar o potencial intelectual existente nas instituições de ensino superior no Município de Maputo para a solução dos problemas locais nas mais diversificadas áreas de actuação do Município;
- c) Aperfeiçoar os mecanismos de prestação de contas e de diálogo com os munícipes e todas as partes interessadas através das Presidências Abertas;
- d) Implementar o plano estratégico do Sistema de Informação Integrado Municipal e implementação do Balcão do Município;
- e) Lançar o programa EDUCA MAPUTO envolvendo figuras de referência político, histórico, cultural e desportiva com vista a consciencializar o munícipe no cumprimento dos seus deveres cívicos, morais e patrióticos;
- f) Engajar os munícipes no processo de tomada de decisão através de mecanismos de consulta e auscultação;
- g) Estabelecer mecanismos de comunicação entre os órgãos municipais e os munícipes e prestar assistência necessária para a resolução atempada dos problemas em todas as áreas que estão sob o domínio do Município;

- h) Publicar, periodicamente o balanço de Actividades e Relatórios de Contas do Município nos termos da lei;
- i) Criar fóruns de diálogo com os municípios com destaque para os jovens, mulheres e grupos vulneráveis; e
- j) Lançar fórum anual de investimento e desenvolvimento local.

Sub-Programa 4.2: Inspecção e Auditoria de finanças públicas

- a) Garantir a realização de auditorias internas e externas das contas municipais e a implementação das respectivas recomendações;
- b) Reforçar a área de Inspecção Municipal de material necessário para Fiscalização da Legalidade dos actos administrativos na Administração Municipal; e
- c) Capacitar os técnicos da área de inspecção de dotar circulantes e materiais a área de inspecção para melhor prestação de serviços municipais.

Objectivo Estratégico 6: Cooperação Inter-Municipal e Internacional

Sub-Programa 4.3: Mobilização de Recursos para o Desenvolvimento Municipal

- a) Reforçar e dinamizar as gemelagens existentes, em vários domínios de interesse para o Município de Maputo;
- b) Identificar novos municípios para a gemelagem a nível nacional e internacional;
- c) Identificar áreas de impacto e prioritárias para cooperação;
- d) Assegurar a mobilização de recursos para o financiamento de projectos estruturantes do desenvolvimento municipal;
- e) Negociar e assegurar a celebração de acordos de cooperação e de financiamento;
- f) Assegurar a harmonização dos compromissos com os parceiros de cooperação;

- g) Criar mecanismos de prestação de contas aos municípios sobre os projectos financiados pelos parceiros de cooperação; e
- h) Assegurar que os acordos de investimento estejam harmonizados com o Plano de Desenvolvimento do Município.

PILAR 5: AMBIENTE E ECONOMIA CIRCULAR

Programa 5: Gestão Sustentável e Transparente do Solo Urbano

Objectivo Estratégico 7: Garantir o uso sustentável e eficiente do território nacional, conciliando as actividades económicas e sociais com a protecção do meio ambiente e a promoção da qualidade de vida da população, para um desenvolvimento equilibrado e harmonioso do país

SUB-PROGRAMA: 5.1 Mudanças climáticas, Sustentabilidade ambiental

- i) Lançar a campanha ambiental **Plantar Maputo** (plantio de um milhão de árvores durante o quinquénio) em parceria com ambientalistas comunidades e escolas;
- j) Arborizar o centro de Maputo com árvores de sobra e nativas;
- k) Realizar campanhas sobre mudanças climáticas e gestão sustentável dos recursos naturais tendo a Mulher como principal protagonista;
- l) Realizar campanhas de educação ambiental nas escolas, praias, ruas residências e espaços públicos;
- m) Requalificar o viveiro municipal e promover a criação de viveiros nos distritos municipais;
- n) Preservar e requalificar os ecossistemas frágeis como as: praias, áreas agrícolas, mangais, taludes e florestas;
- o) Requalificar o viveiro municipal e promover a criação dos viveiros nos Distritos Municipais;
- p) Melhorar o sistema de gestão de resíduos sólidos na Cidade de Maputo;

- q) Instalar eco-pontos e eco-ilhas em espaços adequados para estimular a indústria de reciclagem;
- r) Assegurar o encerramento da lixeira de Hulene e todos os processos a ela associados e transformar em estação de reciclagem e reaproveitamento de resíduos sólidos;
- s) Reduzir o consumo de plásticos para preservar o meio ambiente
- t) Construir o aterro Sanitário na KaTembe; e
- u) Consciencializar o munícipte da importância para a segregação dos resíduos sólidos, e assegurar a implementação de um mecanismo adequado da sua gestão através das empresas de recolha.

V. FINANCIAMENTO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

- A Capacidade projectada para a implementação do PDM é de 27,5 Mil Milhões de MT, onde 13,0 Mil Milhões corresponde a receita própria;
- A capacidade interna para o financiamento de projectos de investimento é de 4,7 Mil Milhões de MT, o que determinou a hierarquização dos projectos tendo em conta o seu impacto na vida dos municíipes, não descurando o pressuposto de integrar mais projectos de impacto com o melhoramento da cobrança de receita interna;
- De referir que prioridade será dada a construção de valas, estradas, melhoria das condições de mercados e criação da capacidade interna para recolha de resíduos sólidos e manutenção de estradas e valas de drenagens.

Quadro 5: Projecção da receita (2024-2028)

Descrição	Execução 2023	Orçamento 2024	Projecção				Total 2024-2028
			2025	2026	2027	2028	
Total Recurso	3 286 302,98	7 451 588,07	7 497 545,66	4 914 367,39	4 205 088,48	3 469 685,40	27 538 274,99
Recursos Internos	2 517 024,76	3 051 859,46	3 148 800,02	3 250 587,61	3 357 464,58	3 469 685,40	16 278 397,08
Receitas Correntes	2 296 021,98	2 610 232,50	2 707 137,32	2 808 887,37	2 915 724,93	3 027 904,37	14 069 886,50
Impostos Autárquicos	862 517,69	929 509,01	975 984,46	1 024 783,68	1 076 022,86	1 129 824,01	5 136 124,02
Taxas Autárquicas	728 382,14	819 707,48	860 692,85	903 727,49	948 913,87	996 359,56	4 529 401,26
Receitas Patrimoniais	23 891,66	55 406,74	58 177,08	61 085,93	64 140,23	67 347,24	306 157,21
Venda de bens e serviços	1 025,08	2 205,67	2 315,95	2 431,75	2 553,33	2 681,00	12 187,70
Transferências Correntes Estado	542 783,88	672 136,19	672 136,19	672 136,19	672 136,19	672 136,19	3 360 680,97
Transferências Correntes E.Públicas	43 608,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	93 813,45	131 267,42	137 830,79	144 722,33	151 958,45	159 556,37	725 335,35
Receitas de Capital	990 281,01	4 841 355,56	4 790 408,34	2 105 480,01	1 289 363,54	441 781,03	13 468 388,49
Recursos Internos	221 002,78	441 626,95	441 662,70	441 700,24	441 739,65	441 781,03	2 208 510,58
Transferências do Estado	220 716,45	440 911,99	440 911,99	440 911,99	440 911,99	440 911,99	2 204 559,95
Outras Receitas	286,33	714,96	750,71	788,25	827,66	869,04	3 950,63
Reembolsos do PERPU	286,33	714,96	750,71	788,25	827,66	869,04	3 950,63
Recursos Externos	769 278,23	4 399 728,61	4 348 745,64	1 663 779,78	847 623,89	0,00	11 259 877,91
Banco Mundial	761 684,91	4 354 265,53	4 348 745,64	1 663 779,78	847 623,89	0,00	11 214 414,84
Outros Créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Donativos	7 593,32	45 463,08	0,00	0,00	0,00	0,00	45 463,08
Receitas Próprias	1 753 338,07	1 938 096,31	2 189 935,62	2 506 136,35	2 907 435,78	3 421 656,00	12 963 260,06

Projeção da Despesa 2024-2028

Descrição	2023	2024	2025	2026	2027	2028	Total 2024-2028
Total de Despesas	2 754 028,31	3 919 046,96	7 497 545,66	4 914 367,39	4 216 588,48	3 469 685,40	27 538 274,99
Despesa Corrente	2 105 651,38	2 203 085,80	2 281 305,29	2 368 579,51	2 365 904,32	2 378 234,95	11 597 109,88
Componente Interna	2 105 651,38	2 203 085,80	2 281 305,29	2 368 579,51	2 365 904,32	2 378 234,95	11 597 109,88
Despesas com o Pessoal	1 159 814,50	1 169 759,58	1 284 324,58	1 348 540,81	1 348 540,81	1 348 540,81	6 499 706,58
Despesas com Bens e Serviços	886 669,63	874 979,42	855 646,50	855 646,50	855 646,50	855 646,50	4 297 565,41
Transferências Correntes	57 413,59	89 229,25	90 329,75	91 443,81	92 571,62	105 213,34	468 787,77
Outras Despesas Correntes	0,00	65 540,66	51 004,47	72 948,39	69 145,40	68 834,31	327 473,22
Exercícios Findos	1 753,66	3 576,89	0,00	0,00	0,00	0,00	3 576,89
Componente Externa	0,00						
Despesas de Capital/Investimento	648 376,93	5 237 002,27	5 216 240,36	2 545 787,88	1 850 684,16	1 091 450,45	15 941 165,11
Componente Interna	412 854,83	837 273,66	867 494,73	882 008,10	991 560,26	1 091 450,45	4 669 787,20
Fundos Próprios	192 138,38	396 361,67	395 718,90	377 207,96	451 424,12	513 504,78	2 326 355,80
Transferências do Estado	220 716,45	440 911,99	471 775,83	504 800,14	540 136,15	577 945,68	2 535 569,78
Componente Externa	235 522,10	4 399 728,61	4 348 745,64	1 663 779,78	859 123,89	0,00	11 271 377,91
Banco Mundial	231 142,10	4 354 265,53	4 348 745,64	1 663 779,78	859 123,89	0,00	11 457 056,94
Outros Financiadores	4 380,00	45 463,08	0,00	0,00	0,00	0,00	45 463,08

VI. MECANISMOS DE IMPLEMENTAÇÃO, MONITORIA E AVALIAÇÃO

1. Articulação, coordenação e implementação –

A coordenação da implementação do PDM será feita pelo Presidente do Conselho Municipal e a implementação pelos diferentes Pelouros Distritos Municipais através de planos anuais.

Monitoria e Avaliação: O acompanhamento da implementação do PDM é feito com base na matriz de acções do mesmo. Avaliação de **Meio Termo** será feita **findos** os primeiros 3 anos de implementação e uma **final**, findos os 5 anos de implementação, com enfoque na avaliação de resultados e impacto económico e social, medido através do grau de realização/cumprimento das acções prioritárias.

A avaliação do PDM será realizada por uma equipa multi-sectorial (todos os pelouros), coordenada pelo respectivo Presidente do Conselho Autárquico e com o envolvimento de outros actores de desenvolvimento do Município, sem excluir as iniciativas locais de acompanhamento e avaliação deste instrumento quinquenal.

ANEXOS

1. Modelo da Matriz Estratégica - Global (5 anos);